



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Altera o art. 8º, do Projeto de Lei nº 55/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022

Art. 1º O *caput* do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 55/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, até o limite de 5% (cinco) da despesa total fixada, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se reduzir o percentual concedido ao Poder Executivo para que abra créditos suplementares por Decreto.

Entendemos que cabe à Câmara de Vereadores analisar, caso a caso, as situações que demandam decisão acerca da abertura de créditos suplementares.

De modo que o percentual de 5%, ora fixado, é razoável e adequado para que o Poder Executivo possa adequar o saldo de alguma rubrica orçamentária, sendo que fora desse limite deve obter autorização legislativa, sob pena de supressão das prerrogativas dos vereadores, como legisladores e agentes fiscalizadores.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Ver. Diovani Chaves da Silva

Ver. Ederson Magnus Lopes

Ver. Jairo Roberto Torres de Bittencourt

Ver. Jonas Camargo dos Reis

Ver. Jorge Trisch

Ver. Paulo Meyer Carcuchinski

Ver. Osmar Prusch da Rocha

Ver. Reginaldo Oliveira Knevit

Ver. Silvano Casser de Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021

de autoria do Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 33.90.39/2027 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021:

de autoria do Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00
----------	---	----------------

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:

A ressonância magnética é um exame por imagem altamente eficiente para diagnosticar esclerose múltipla, tumores no cérebro e na glândula pituitária, infecções no cérebro e nas articulações, infecções na medula espinhal, lesões nos ombros, tendinite, derrame em estágio inicial, ligamentos rompidos no pulso, joelho e tornozelo. Portanto, é uma ferramenta importantíssima para o diagnóstico e tratamento médico.

Nos últimos tempos, percebemos grande demanda da nossa população por exames de ressonância magnética, necessário ao diagnóstico dos problemas e correto tratamento médico, como condição para uma vida mais longa e com qualidade.

Sabemos que o custo desse exame está entre os mais caros, oferecidos pelo município.

Por isso, estou destinando também a outra metade das emendas individuais a que tenho direito para a área da saúde (rubrica 33.90.39/2027,) com o objetivo de que sejam contratados mais exames de ressonância magnética e disponibilizados às pessoas que precisam.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA

PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021

de autoria do Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente

Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021:

de autoria do Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NO MORRO DOS KELLERMANN:

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade conhecida como Morro dos Kellermann, em Três Pinheiros, conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável na parte final da rua Laudelino Kellermann, em Três Pinheiros.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT

PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2021
de autoria do Vereador **EDERSON MAGNUS LOPES**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06 - Reserva de Contingência
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas
Valor..: **R\$ 10.582,80**
Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 06 - Reserva de Contingência
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas
Valor..: **R\$ 10.582,80**
Total..: **R\$ 21.165,60**

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%
Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente
Valor..: **R\$ 10.582,80**
Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%
Rubrica: 33.90.39/2027 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor..: **R\$ 10.582,80**
Total..: **R\$ 21.165,60**

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2021:

de autoria do Vereador **EDERSON MAGNUS LOPES**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00
----------	---	----------------

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:

A ressonância magnética é um exame por imagem altamente eficiente para diagnosticar esclerose múltipla, tumores no cérebro e na glândula pituitária, infecções no cérebro e nas articulações, infecções na medula espinhal, lesões nos ombros, tendinite, derrame em estágio inicial, ligamentos rompidos no pulso, joelho e tornozelo. Portanto, é uma ferramenta importantíssima para o diagnóstico e tratamento médico.

Nos últimos tempos, percebemos grande demanda da nossa população por exames de ressonância magnética, necessário ao diagnóstico dos problemas e correto tratamento médico, como condição para uma vida mais longa e com qualidade.

Sabemos que o custo desse exame está entre os mais caros, oferecidos pelo município.

Por isso, estou destinando também a outra metade das emendas individuais a que tenho direito para a área da saúde (rubrica 33.90.39/2027,) com o objetivo de que sejam contratados mais exames de ressonância magnética e disponibilizados às pessoas que precisam.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador EDERSON MAGNUS LOPES
PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2021

de autoria do Vereador JORGE TRISCH

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente

Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2021:

de autoria do Vereador JORGE TRISCH

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00
----------	---	----------------

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade de Bananeiras conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável na localidade de Bananeiras.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador JORGE TRISCH
PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2021

de autoria do Vereador PAULO MEYER CARCUCCHINSKI

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: **R\$ 10.582,80**

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: **R\$ 10.582,80**

Total..: **R\$ 21.165,60**

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: **R\$ 10.582,80**

Órgão..: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: 01 - Órgãos Subordinados

Rubrica: 33.90.30/2024 - Material de Consumo

Valor..: **R\$ 10.582,80**

Total..: **R\$ 21.165,60**

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2021:

de autoria do Vereador PAULO MEYER CARCUCCHINSKI

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00
----------	---	----------------

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – RECUPERAÇÃO COM PEDRA BRITA DAS ESTRADAS DE TRÊS PINHEIROS:

Embora muitos trechos de estradas da localidade de Três Pinheiros estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas. Embora o Poder Executivo esteja demonstrando empenho na manutenção das referidas estradas, as chuvas e o trânsito de veículo provocam danos em velocidade superior a capacidade do Poder Público de recuperá-las.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se utilize “pedra brita” na recuperação dessas estradas, pois trata-se de material sabidamente mais resistente e que oferece mais conforto as pessoas que por ali trafegam e aos moradores da região.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.30/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo possa adquirir “pedra brita” e faça a recuperação das estradas da localidade de Três Pinheiros.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador PAULO MEYER CARCUCINSKI
PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2021

de autoria do Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente

Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2021:

de autoria do Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade de Bananeiras, fundos, conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável no fundo da localidade de Bananeiras.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS
PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2021

de autoria do Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: 01 - Órgãos Subordinados

Rubrica: 33.90.39/2024 - Serviço de Pessoa Juridica

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2021:

de autoria do Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – PAVIMENTAÇÃO:

Embora muitos trechos de estradas do município e Itati estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas.

O trecho da estrada municipal da Costa do Morro, em frente ao Armazém Nascimento, é um exemplo. Trata-se de região que concentra grande circulação de veículos e de pessoas, que frequentam o referido ponto comercial, que é antigo e conhecido por todos. Além disso, a referida estrada é muito utilizada como alternativa à Rodovia Rota do Sol, por aqueles que acessam a localidade de Três Pinheiros.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se pavimente com bloquetes de concreto o trecho da estrada municipal compreendido entre 200 metros antes e 200 metros depois do Armazém Nascimento, que contribuirá para o desenvolvimento daquela região, além de oferecer mais segurança e conforto as pessoas que por ali trafegam.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.39/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo contrate mão de obra e execute a obra de pavimentação daquela estrada.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA

MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2021

de autoria do Vereador SILVANO CASSER DE BORBA

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito

Unidade: 01 - Órgãos Subordinados

Rubrica: 33.90.39/2024 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2021:

de autoria do Vereador SILVANO CASSER DE BORBA

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – PAVIMENTAÇÃO:

Embora muitos trechos de estradas do município e Itati estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas.

O trecho da estrada municipal da Costa do Morro, em frente ao Armazém Nascimento, é um exemplo. Trata-se de região que concentra grande circulação de veículos e de pessoas, que frequentam o referido ponto comercial, que é antigo e conhecido por todos. Além disso, a referida estrada é muito utilizada como alternativa à Rodovia Rota do Sol, por aqueles que acessam a localidade de Três Pinheiros.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se pavimente com bloquetes de concreto o trecho da estrada municipal compreendido entre 200 metros antes e 200 metros depois do Armazém Nascimento, que contribuirá para o desenvolvimento daquela região, além de oferecer mais segurança e conforto as pessoas que por ali trafegam.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.39/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo contrate mão de obra e execute a obra de pavimentação daquela estrada.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador SILVANO CASSER DE BORBA

MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021

de autoria do Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Órgão..: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente

Rubrica: 44.90.52/2025 - Equipamentos e Material Permanente

Valor..: R\$ 10.582,80

Total..: R\$ 21.165,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021:

de autoria do Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

2 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que apresenta problemas que resultam em constante falta d'água aos moradores.

A localidade de Bananeiras conta com inúmeros moradores e "tendeiros", que possuem seus comércios de produtos coloniais à margem da rodovia Rota do Sol. De modo que a falta d'água pode causar problemas e prejuízos irreparáveis.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.52/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para que o Poder Executivo adquira uma bomba d'água submersa extra, para os casos de pane da bomba existente, mantendo-se o abastecimento de água a partir do poço da localidade de Bananeiras.

Conforme informações obtidas no Poder Executivo, uma bomba d'água submersa marca *Vambro*, idêntica à hoje existente no poço da localidade de Bananeiras, custa aproximadamente R\$ 9.000,00. Assim, a emenda ora proposta é suficiente para a aquisição de uma bomba nova extra.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ

MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2021
de autoria da bancada do PROGRESSISTAS

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2022 – Projeto de Lei nº 55/2021 -
Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão...: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 06 - Reserva de Contingência
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas
Valor...: **R\$ 52.914,00**

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):

Órgão...: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%
Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente
Valor...: **R\$ 52.914,00**

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2021:
de autoria da bancada do PROGRESSISTAS

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

peessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

BANCADA DO PROGRESSISTAS:

Vereador JORGE TRISCH: _____

Vereador EDERSON MAGNUS LOPES: _____

Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI: _____

Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2021

de autoria da bancada do PDT

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão..: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 06 - Reserva de Contingência
Rubrica: 3.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas
Valor..: R\$ 52.914,00

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão..: 07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%
Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente
Valor..: R\$ 52.914,00

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2021:

de autoria da bancada do PDT

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

BANCADA DO PDT:

Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT: _____

Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2021

de autoria da bancada do MDB

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº
55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão...: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 06 - Reserva de Contingência

Rubrica: 3.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas

Valor...: R\$ 52.914,00

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva):

Órgão...: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%

Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente

Valor...: R\$ 52.914,00

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2021:

de autoria da bancada do MDB

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

COD	MARCA/MODELO	VALOR
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

BANCADA DO MDB:

Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA: _____

Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ: _____

Vereador SILVANO CASSER DE BORBA: _____